



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 080/2011 - PMM
TOMADA DE PREÇO N.º 002/2011 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2011**

**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO
DE 01 (UM) CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA
(LOTE 02), FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E
A EMPRESA A.P.N. ENGENHARIA LTDA.**

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS** pessoa de direito publico interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão n.º 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Antonio Dalmora, RG n.º 1.326.821-5/PR e CPF n.º 337.613.459-68, resolvem em comum acordo aditar o contrato, objeto da Tomada de Preço nº 002/2011 – PMM, em que se apresenta como **CONTRATADA** a empresa **A.P.N. ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 05.567.087/0001-05, devidamente representada pelo seu representante legal Sr. Augusto Pinto Neto, portador do RG n.º 6.009.618-0 e do CPF n.º 033.560.369-63, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo de execução por 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência por 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Matinhos, 12 de janeiro de 2012.

MUNICIPIO DE MATINHOS

Eduardo Antonio Dalmora
CPF.N.º 337.613.459-68
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

A.P.N ENGENHARIA LTDA.

Augusto Pinto Neto
CPF N.º 033.560.369-63
Representante legal
CONTRATADA

Testemunhas:

RG:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Ref.: Edital de Licitação – TOMADA DE PREÇO N.º 002/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato firmado com a empresa **A.P.N. ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ N.º 05.567.087/0001-05, conforme TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2011 – PMM, que prevê a **CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA (LOTE 02)**, prorrogando o prazo de execução por 120 (cento e vinte) dias e o prazo de vigência por 30 (trinta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 12 de janeiro de 2.012.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal